

DECRETO Nº 002-A/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0304, de 15 de dezembro de 2025, crédito adicional suplementar, por Operação de Crédito, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso**, incorporando o seu respectivo valor na programação orçamentária e fonte/destinação de recursos abaixo relacionadas:

02 06 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.451.0501.1003.0000	Pavimentação, Bloqueamento e Recuperação de Vias e Logradouros Públicos
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.754.0000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00
Total	R\$ 1.500.000,00
02 06 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
26.782.0008.1030.0000	Construção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Mata-Burros em Estradas Vicinais
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.754.0000	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
Total	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sob a forma de **Operação de Crédito**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 0284/2025, de 13 de maio de 2025, e em atendimento ao disposto no inciso IV do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 754 - Recursos de Operações de Crédito, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 28 de janeiro de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal